

**CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 18.676.987/0001-24**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2024**

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 22 de abril de 2024, as 9:00 horas, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, Conj. 91, Vila Olímpia, CEP 04548-004, instituição administradora do **CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 18.676.987/0001-24 ("**Administradora**" e "**Fundo**").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356, da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("**Instrução CVM nº 356/01**"), conforme alterada.

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo ("**Cotistas**"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, Conj. 51, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26 ("**Gestora**").

04. MESA: Presidente: Sra. Nívea Mary Yoshida; Secretária: Sra. Amanda de Melo Porto.

05. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação da 2ª (Segunda) Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do Fundo, que será objeto de oferta não sujeita a regulamentação, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160.

06. DELIBERAÇÃO: Os Cotistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

a) A 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que serão objeto de oferta não sujeita a regulamentação, pois se trata de oferta subsequente destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160, cujas características encontram-se definidas no Suplemento constante no Anexo I à presente Ata.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; **(ii)** declaram que não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; **(iii)** aprovam o Suplemento consolidado na forma do Anexo I; e **(iv)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356/01.

07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinar por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Nívea Mary Yoshida

Presidente

Amanda de Melo Porto

Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

Gestora

ANEXO I

**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO
CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
MULTISSETORIAL
CNPJ nº 18.676.987/0001-24
("Fundo")**

A 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** oferta não sujeita a regulamentação, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160.
- b) Data da emissão:** será a data da integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas:** quantas cotas forem necessárias para atender o valor total da oferta previsto no item "e" abaixo.
- d) Valor unitário da Cota:** o valor da Cota será calculado todo o dia útil, nos termos do Regulamento. A data de aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados pelos investidores à disposição do Fundo.
- e) Valor total da oferta:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
- f) Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do distribuidor da oferta.
- g) Prazo de duração:** será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- h) Amortizações:** poderá haver amortização por Excesso de Cobertura, ou seja, quando houver a superação dos Índices de Subordinação Mínimos, nos termos do Regulamento do Fundo.
- i) Resgate:** ocorrerá na data de encerramento do Fundo.
- j) Rentabilidade alvo:** não possui rentabilidade definida.
- k) Custos de distribuição:** conforme contrato de distribuição de cotas.
- l) Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.
- m) Distribuidor:** será a Administradora do Fundo.
- n) Cotas Subordinadas Juniores:** são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

**CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
MULTISSETORIAL**